



Segunda-Feira, 13 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PORTARIA N.º 226/2021.

Revoga a Portaria n.º 168/2021 de 20/08/2021, que concede licença a servidora **CRISTINA SARTORI PALADINI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria n.º 168/2021 de 20/08/2021, que concedia 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **CRISTINA SARTORI PALADINI**, portadora da cédula de Identidade RG-n.º 26.846.735-3-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 13/12/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
REPUBLICADO POR INCORRÇÃO

DECRETO N.º 195/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a pauta de feriados e pontos facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas *Leis Federais n.ºs. 605 de 05.01.49, 662 de 06.04.49, 6.802 de 30.08.80, Lei 9093 de 12/09/1995 e Lei 10.607/2002 de 19.12.2002; Lei Decretos Leis n.ºs. 486 de 19.06.38, 6.459 de 02.05.44, 086 de 27.12.66; Lei Estadual n.º 4.658 de 18.12.62, Leis Municipais n.ºs. 022/69 de 01.11.69, 097/94 de 28.09.94, e 1393/2014 de 07.11.2014,*

DECRETA,

Art. 1.º Fica estabelecida na forma abaixo, a pauta de Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2022:

DATA	FERIADO OU PONTO FACULTATIVO	DESCRIÇÃO DA DATA COMEMORATIVA
01/01/2022	Feriado Nacional	Dia da Confraternização Universal
20/01/2022	Feriado Municipal	Dia de São Sebastião Padroeiro de Altônia
28/02/2022	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval
01/03/2022	Ponto Facultativo	Dia de Carnaval
15/04/2022	Feriado Nacional	Sexta Feira Santa (Paixão de Cristo)
21/04/2022	Feriado Nacional	Dia de Tiradentes
01/05/2022	Feriado Nacional	Dia Mundial do Trabalho
16/06/2022	Feriado Nacional	Dia de Corpus Christi
07/09/2022	Feriado Nacional	Dia da Independência do Brasil
12/10/2022	Feriado Nacional	Dia de Nossa Sr.ª, Aparecida - Padroeira do Brasil
28/10/2022	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11/2022	Feriado Nacional	Dia de Finados
15/11/2022	Feriado Nacional	Dia da Proclamação de República
12/12/2022	Feriado Municipal	Emancipação Política do Município
25/12/2022	Feriado Nacional	Dia de Natal

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PORTARIA N.º 222/2021.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AIRTON VIEIRA PESSOA	12.563.602-0-PR	02/12/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
ALENCAR JOANA DA COSTA	9.734.051-0-PR	01/06/2020/2021	01/12 A 30/12/2021
ALTIVO BARROS DE MENDONÇA	3.077.909-6-PR	07/01/2020/2021	01/12 A 30/12/2021
APARECIDO DONIZETE CHAGAS	1.535.289-PR	01/02/2020/2021	21/12 A 09/01/2021
CLEIDINALVA OLIVEIRA	3.608.342-5-PR	01/01/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
CLOTIDES SILVA OLIVEIRA	9.219.027-7-PR	14/10/2020/2021	16/12 A 14/01/2022
DEBORA FERREIRA CAMILO FERREIRA	11.039.237-0-PR	03/03/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
ELENIR PAIVA DA SILVA	3.804.496-6-PR	03/08/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
FERNANDA GOMES A. RODRIGUES	3.074.656-9-PR	02/08/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
FERNANDO VELASCO JORGE	9.556.584-0-PR	01/02/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
HOSANA ZAMPIERI CELINI	7.741.681-1-PR	01/03/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
JACQUELINE L. STEL GAGLIARDO	6.740.444-0-PR	07/01/2020/2021	16/12 A 30/12/2021
JESUS APARECIDO POMBO	1.587.096-6-PR	17/06/2020/2021	16/12 A 14/01/2022
JUNIOR CARLOS JORGE	8.483.592-7-PR	15/01/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
LAURA B. T. RIBEIRO DOS SANTOS	9.405.336-6-PR	01/02/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
LAURINDO CIGILIATI	669.555-PR	01/08/2020/2021	01/12 A 30/12/2021
LILIANE APARECIDA TOBAR	9.556.636-7-PR	16/09/2020/2021	01/12 A 30/12/2021
LUCILENE AP. MAQUEDANO SARTORI	7.527.420-3-PR	23/09/2020/2021	01/12 A 30/12/2021
LUZINETE DE SOUZA	7.063.682-4-PR	30/09/2020/2021	16/12 A 30/12/2021
MARCELO ROBSON L. SOARES	5.435.721-4-PR	01/04/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
MARIA FATIMA NEVES DE	7.130.205-9-PR	01/03/2020/2021	01/12 A 30/12/2021

ALMEIDA MARIA LUIZA BORTOLO LUTRA	6.674.932-0-PR	18/11/2020/2021	01/12 A 30/12/2021
PRISCILA ROMANI PARRA REZENDE	5.735.710-0-PR	05/04/2020/2021	16/12 A 14/01/2022
SUELY MOREIRA	5.126.119-5-PR	16/10/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
TAÍS ROBERTA DA SILVA GOMES	8.346.303-1-PR	01/02/2020/2021	01/12 A 20/12/2021
VALDECIR DA SILVA MARQUES	4.144.737-0-PR	07/01/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
VANIA NASCIMENTO DA SILVA	9.172.605-0-PR	13/03/2020/2021	01/12 A 15/12/2021
VERA LUCIA SANTOS CRUZ	6.618.624-5-PR	07/01/2020/2021	01/12 A 30/12/2021

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO 197/2021		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1761/2020 de 18/12/2020.		
DECRETA,		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2021, no valor de R\$- 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
1013/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	71.300,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades		
1294/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	10.100,00
13.392.014.2.068 – Manutenção das Atividades Culturais		
1394/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	3.400,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
1370/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	3.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2381/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	21.400,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social		
2911/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita.....	000	3.200,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.018.2.106 – Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3192/4.4.90.512.00 – Obras e Instalações.....		10.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		123.200,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.122.004.2.012 – Sentenças Judiciais	000	71.300,00
590/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.108 – Repasses ao CANVI		
2829/3.3.50.41.00 - Contribuições.....	000	51.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		123.200,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desemolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO N.º 191/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 081/2021 de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,



Segunda-Feira, 13 de dezembro de 2021

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2021 de 23 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando à Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens, proteção e segurança e higiene, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: **A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, nos lotes de 01,02, 05, 07 e 08, com valor total de R\$ 63.507,75 (sessenta e três mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos); PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, nos lotes 03, 06 e 09, com valor total de R\$ 78.130,00 (setenta e oito mil cento e trinta reais); CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 04, com valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais); C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, no lote 10, com valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 193/2021

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 089/2021 de 06 de dezembro de 2021 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 089/2021 de 06 de dezembro de 2021, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Prestação de Serviços de Pedreiro para Execução e para remoção e confecção de Calçada nas dependências da Escola Rubens Tessaro.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
